



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar que embasa o presente Termo de Referência – TR detalha as necessidades e justificativas para a modernização do parque computacional do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – GSI, por meio da aquisição de nobreaks, visando à melhora das capacidades operacionais, à eficiência no desempenho das atividades institucionais e ao fortalecimento da infraestrutura de tecnologia da informação. O documento identifica as demandas atuais de interesse público e propõe soluções tecnológicas adequadas para o alcance dos objetivos estabelecidos.

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Atualmente, o GSI enfrenta desafios significativos em sua infraestrutura de TI, o número insuficiente de nobreaks é um ponto crítico, expondo o órgão a riscos de perda de dados e interrupções abruptas em caso de falhas na energia elétrica. Um parte deles encontra-se com a bateria deteriorada, exigindo substituição imediata para garantir a continuidade do serviço com qualidade e eficiência. O desempenho da infraestrutura da tecnologia da informação torna-se assim deficiente, impactando diretamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

Diante desse cenário, justifica-se a demanda para viabilizar a aquisição do equipamento necessário, assegurando o pleno funcionamento das atividades e o atendimento às exigências técnicas e operacionais, sem resultar em sobrecarga dos equipamentos disponíveis ou comprometer a segurança, a eficiência e a conformidade com as normas vigentes.

1.2. Alinhamento com Plano de Contratações Anuais, Plano Estratégico, Lei Orçamentária anual e outros (art.12, inc.VII e art.18, caput, e inc. I do § 1º da Lei 14.133/2021)

A demanda está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PCA) e o Plano Plurianual (PPA).

1.3. Resultados Esperados (art.18 § 1º e seu inc. I da Lei 14.133/2021)

Problema: A falta de nobreaks, expondo os ativos de TIC a riscos de desligamentos abruptos e perda de dados, afetando a eficiência dos processos administrativos e a segurança da informação.

Necessidade: Aquisição e instalação de nobreaks em quantidade suficiente para todos os setores, para garantir continuidade operacional e proteção dos equipamentos.

Resultado Esperado: Infraestrutura com estações de trabalho seguras para todos os colaboradores, proteção contra quedas de energia garantindo continuidade dos serviços e otimização geral dos processos administrativos e operacionais do GSI.

2. DESCRITIVO DO OBJETO:

Aquisição de 230 nobreaks para estações de trabalho e 16 nobreaks para racks.

2.1. **Identificação dos itens, código do objeto, descrição, unidade e quantidades**

Item	Código do OBJETO	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	197728	NOBREAK - NUMERO FASES: BIVOLT , TENSAO ENTRADA: ENTRADA 110V A 220V , TENSAO SAIDA: SAIDA 110V , POTENCIA: 1200VA a 1500VA , QUANTIDADE TOMADA SAIDA: 6 a 8 TOMADAS , AUTONOMIA PLENA CARGA: MINIMO 15 MINUTOS DE AUTONOMIA , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ONDA SENOIDAL PURA , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Un	230
02	197729	NOBREAK - NUMERO FASES: BIFASICO , TENSAO ENTRADA: 115/127/220 V , TENSAO SAIDA: 115/220V , POTENCIA: 3KVA , QUANTIDADE TOMADA SAIDA: 8 a 10 TOMADAS , AUTONOMIA PLENA CARGA: 30 A 60 MINUTOS (COM BANCO DE BATERIAS COMPATÍVEL, QUANDO NECESSÁRIO) , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TOPOLOGIA ONLINE (DUPLA CONVERSÃO) , GERENCIAMENTO POR REDE COM SUORTE A SNMP, BYPASS AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, FILTRO DE LINHA INTERNO, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, FORMATO: PARA UTILIZAÇÃO EM RACK 19" , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Un	12

03	197730	NOBREAK - NUMERO FASES: BIFASICO , TENSAO ENTRADA: 220V , TENSAO SAIDA: 220V , POTENCIA: 5KVA , QUANTIDADE TOMADA SAIDA: 8 a 10 TOMADAS , AUTONOMIA PLENA CARGA: AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS NA CARGA , CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TOPOLOGIA ONLINE (DUPLA CONVERSÃO), GERENCIAMENTO POR REDE COM SUORTE A SNMP, BYPASS AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, FILTRO DE LINHA INTERNO, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, FORMATO: PARA UTILIZAÇÃO EM RACK 19" , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Un	04
----	--------	--	----	----

Tabela 1- Identificação dos itens, código do objeto, descrição, quantidades e unidade

2.2. Descrição detalhada do objeto

2.2.1. Detalhamento do descritivo do item 1

- Garantia do produto por no mínimo 2 anos.

2.2.2. Detalhamento do descritivo do item 2

- Garantia do produto por no mínimo 2 anos.

2.2.3. Detalhamento do descritivo do item 3

- Garantia do produto por no mínimo 2 anos.

2.3. Definição da natureza do objeto

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. MODELAGEM/DESENHO DA AQUISIÇÃO

3.1. Regime de aquisição

Esta aquisição será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Forma e critério de seleção do fornecedor (art. 18, incs. VIII e XI da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção de fornecedor será por meio de Pregão Eletrônico, o critério será do menor preço por item.

3.3. Critério de um possível desempate do fornecedor (art. 60 da Lei nº 14.133,21)

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação.

3.4. Regime de execução para serviço (art. 6º, incs. XXVII a XXXIV da Lei nº 14.133/21)

ou Forma de fornecimento (art. 18, inc. VII da Lei nº 14.133/21)

Não se aplica, trata-se de aquisição de material sem o fornecimento de nenhum serviço.

3.5. Forma de execução do contrato (Art.18, inc. III da Lei nº 14.133/21)

- a) Aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 14.133/2021);
- b) As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 2.1 e 2.2 deste documento;
- c) O material devera ser entregue em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, na Divisão de manutenção em Informática e Telefonia, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;
- d) Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com configuração inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;
- e) A entrega do material deverá ser agendada junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, por meio dos mecanismos de comunicação estabelecidos no Termo de Referência. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);
- f) O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a EMPRESA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.
- g) A comunicação com a contratante poderá ser realizada através do e-mail divmit@subsecmilitar.rj.gov.br ou pelo telefone 2334-3328.

3.6. Amostras/Exame de conformidade/Prova de conceito/Prova de qualidade similar/Laudo/certificação (art.17, § 3º; art.41, inc. II; art.42 da Lei nº 14.133/21)

Pela simplicidade do objeto, que possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

3.7. Garantia da proposta (art.58 da Lei nº 14.133/21)

Não será exigido garantia em virtude da natureza da aquisição, pois o pagamento do valor adquirido só será efetuado após o fiscal do contrato atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da EMPRESA, de todos os quesitos estabelecidos.

3.8. Âmbito da licitação

O âmbito da licitação será Nacional, tendo em vista a análise feita para compor o presente documento, em que foi verificado haver um satisfatório mercado doméstico fornecedor dos produtos que se pretende adquirir.

3.9. Habilitação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

Não será necessário pedido de atestados de habilitação técnica uma vez que se trata de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, importa a Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se, assim, por ampliar a competitividade.

3.10. Habilitação Econômico-financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

Não será exigido comprovação de habilitação econômico-financeira, pois o pagamento do valor contratado só será efetuado após o fiscal do contrato atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da EMPRESA, de todos os quesitos estabelecidos no edital. Dessa forma, estabelecer critérios mínimos de habilitação econômico-financeira resultaria apenas em restrição da competitividade, indo de encontro ao objetivo da administração de obter o objeto pretendido pelo menor valor possível.

3.11. Habilitação Jurídica Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

3.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente.

3.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.11.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

3.11.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

3.11.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3.11.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.12. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.12.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.12.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 4.3.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.12.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

3.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

3.12.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

3.12.7.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

3.12.8. Regularidade com a Fazenda Estadual Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

3.12.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

3.12.8.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

3.12.8.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.12.9. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

3.12.10. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

3.12.11. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

3.12.12. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à aquisição, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

3.13. **Condições e restrições institucionais e legais**

Art.18, inc. III do § 1º da Lei 14.133/2021

Lei 10520/02 - que instituiu a modalidade pregão nas contratações públicas;

Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Decreto nº 40.709, de 10 de abril de 2007, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. **INFORMAÇÕES CONTRATUAIS (ART.18, INC. VII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)**

4.1. **Vigência do contrato**

O Contrato para fornecimento do item terá vigência 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

4.2. **Reajuste de Preços**

Trata-se de uma aquisição com entrega prevista para no máximo 30 dias a contar da emissão e remessa da Nota de Empenho.

4.3. **Garantia contratual (art.96 da Lei nº 14.133/21)**

Não será exigida considerando que se trata de uma aquisição com entrega prevista para no máximo 30 dias a contar da emissão e remessa da Nota de Empenho.

4.4. **Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual**

Não há necessidade, considerando o objeto e suas características.

5. **PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (ART.18, INCS. XII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)**

A Empresa deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

- 1) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- 2) Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- 3) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

5.1. **Possibilidade de subcontratação**

Por se tratar de aquisição de bem de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

5.2. **Possibilidade de participação de consórcio**

Não será permitida considerando a simplicidade do objeto, o valor e natureza da aquisição.

5.3. **Possibilidade de participação de cooperativas (regras do art.16 da Lei nº 14.133/21)**

Será permitido desde que obedecidas o que consta no art.16 da Lei nº 14.133/21.

5.4. **Programa de Integridade**

Não será exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a aquisição é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ART,6º, INC. XXIII, ALÍNEAS “A”, “C” E “E”, DA LEI Nº 14.133/21)**

6.1. *Obrigações da contratante*

Além das demais obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e normas pertinentes:

- a) Acompanhar e fiscalizar a aquisição dos objetos;
- b) Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- c) Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do tratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, que porventura venham a ocorrer;

e) Notificar a empresa por escrito à ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos objetos.

6.2. **Obrigações da EMPRESA contratada**

- a) Entregar os objetos nas condições e prazos estabelecidos nesse Termo de Referência;
- b) Cumprir todos os requisitos de segurança da informação, respeitando a preservação do sigilo, da integridade, dos direitos autorais e dos aspectos legais concernentes aos documentos que lhe forem entregues para a entrega dos objetos;
- c) Manter atualizados os números de telefone, os endereços de correio eletrônico ou a área em site da web para a abertura de chamados;
- d) Submeter à aprovação da comissão de gestão qualquer alteração que se tornar essencial à entrega dos objetos;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente tratado, sem prévia e expressa anuência do GSI.

7. **POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não há parcelamento do objeto por lotes.

8. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS (ART.18, INC. VI DO § 1º DA LEI 14.133/2021)**

Item	Tipo de Item	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	No-break Individual (700-2000VA)	230	██████████	██████████
02	No-break Rack (3500VA)	12	██████████	██████████
03	No-break Rack (5000VA+)	04	██████████	██████████
Total Geral				██████████

9. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO (ART.18, INCS. X E XI DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)**

9.1. **Capacitação de pessoal**

Não há, considerando a especialização dos membros da comissão de gestão e fiscalização.

9.2. **Aquisições correlatas e/ou interdependentes**

O objeto do presente estudo não demanda contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.3. **Necessidade de pessoas especializadas para compor a gestão ou a fiscalização da aquisição**

Não há necessidade de pessoal para compor a gestão e fiscalização dos contratos que derivarão do presente estudo uma vez que o corpo de servidores já dispõe da expertise necessária.

9.4. **Cronograma de execução (art.18, inc. VII do § 1º, da Lei nº 14.133/21)**

Não há atividades a serem realizadas, pois se trata de uma aquisição de material comum de simples instalação, onde o setor responsável dispõe de recursos.

9.5. **Servidores indicados para gestão e fiscalização da aquisição**

Nome	Função	ID
Antonio Carlos Rabelo Ensá Júnior - CAP PM	Gestor	4326740-8
Reinaldo de Carvalho Andrade - 1º SGT PM	Gestor Suplente	4208187-0
Marco Aurélio do Espírito Santo Fernandes - SUBTEN BM	Fiscal	1901538-0
Paulo Wanderley Soares Moranes - 3º SGT PM	Fiscal	4418788-2
Douglas Amaral Moreira - 2º SGT PM	Fiscal Suplente	0592960-1

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS/MAPA DE RISCOS

RISCO 1		
Levantamento inadequado dos itens		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
1.1.	Não alcançar todas as necessidades e resultados pretendidos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.1.1	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência; Verificação de documentação já utilizados por outros órgãos recentemente.	Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.2.1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, realizando correções necessárias para um novo processo licitatório.	Fiscais do Contrato

RISCO 2		
Atraso na fase de planejamento		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
2.1	Não atendimento da demanda dentro do prazo estipulado pela alta direção. Danos a imagem do responsável por realizar as adesões as ATAs para os serviços de TIC para o governo do Estado.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável

2.1.1	Informar aos clientes sobre o andamento das aquisições	Área de aquisição
Id.	Ação de Contingência	Responsável
2.2.1	Alocação de pessoal para auxiliar a fase de planejamento	Diretor da área

RISCO 3		
Atraso para a seleção do Fornecedor		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média (x) Alta	
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória (x) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
3.1	Não atendimento da demanda dentro do prazo estipulado pela alta direção.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
3.1.1	Informar aos clientes sobre o andamento das aquisições.	Área Comercial
Id.	Ação de Contingência	Responsável
3.2.1	Realizar um planejamento da melhor forma possível para evitar erros na seleção	Equipe de Planejamento

RISCO 4		
Ausência de conhecimento atualizado sobre a tecnologia		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória (x) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
4.1	Risco de aquisição de material com tecnologia ultrapassada	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
4.1.1	Verificação de documentação já utilizados por outros órgãos recentemente	Responsáveis pelo Termo de Referência
Id.	Ação de Contingência	Responsável
4.2.1	Consulta a profissionais de mercado para auxiliar a fase de planejamento	Responsáveis pelo Termo de Referência

RISCO 5		
Erro na pesquisa das quantidades necessárias para a licitação		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média (x) Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média (x) Alta	
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória (x) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
5.1	Impedimento da aquisição por erro nos quantitativos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
5.1.1	Melhorar a pesquisa junto ao órgãos GSI.	GSI
Id.	Ação de Contingência	Responsável
5.2.1	Em ocorrendo erro nos quantitativos necessários, refazer a licitação	Responsáveis pelo Termo de Referência

RISCO 6		
Ausência de consequências para a EMPRESA caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, levando a EMPRESA a não manter essas condições, com consequente retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Fase Impactada:	(X) Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor(X) Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
6.1	Descumprimento, pela EMPRESA, de obrigações previstas em legislação específica.	
6.2	Não obtenção do objeto contratado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
6.1.1	Inclusão, no modelo de gestão do contrato, das seguintes cláusulas: <ul style="list-style-type: none"> • Cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula (não manutenção das condições); • Cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei. 	Equipe de Planejamento da aquisição
6.2.1	Exigência, ao longo da execução do contrato, de comprovação, por parte da EMPRESA, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação.	Fiscal do contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
6.3.1	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade.	Gestor do contrato

RISCO 7		
Perda da capacidade de pagamento ao fornecedor devido à falta de orçamento		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
7.1	Possibilidade de interrupção na entrega dos objetos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
7.1.1	Garantir junto ao governo os recursos necessários	Direção/Presidência
Id	Ação de Contingência	Responsável
7.2.1	Negociar com fornecedores.	Direção/Presidência

11. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

<p>NOME: Flavia Pedrosa Werner CARGO: Assistente SETOR: Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia ID.: 5127833-2</p>	<p>NOME: Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior CARGO: CAP PM - Subchefe de Divisão SETOR: Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia ID.: 4326740-8</p>
--	--

12. ANEXOS

Modelo de Ordem de Fornecimento (125394525)

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado
Diretor Geral de Administração e Finanças / GSI
ID. Funcional: 5032666-0

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pedrosa Werner**, **Assistente**, em 25/02/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior**, **Capitão Polícia Militar**, em 16/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125393825** e o código CRC **5EE505D1**.

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: 2123343281